

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

ERRATA

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

TERMO

TERMOS DE DOAÇÃO



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 369/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 03 de abril de 2024

A(o) Senhor(a)

MARIA SEFARINA ALVES DINIZ FERREIRA CPF: 399.430.707-49

Insc.: 01.01.044.0062.001 confrontante ao SUL.

Rua Pedro Muniz, nº 174, Bairro Centro, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 107/2024, da área de 208,520m², localizada na Rua Pedro Muniz, nº 168, Bairro Centro, Alcobaça Bahia, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8060740 m E 479519 m, DATUM SIRGAS 2000 com meridiano Central - 39, localizado na Rua Pedro Muniz, Centro; deste, segue confrontando ao Norte com a Rua Pedro Muniz, com os seguintes azimute plano e distância: 79°34' 48" e 6,00 metros; até o vértice Pt.1, de coordenadas N 8060739 m e E 479524 m; deste, segue confrontando ao Leste do Lote de IM : 01.01.044.0215.001, com os seguintes azimute plano e distância 354° 52' 48" e 34,70 metros; até o vértice Pt.2, de coordenadas N 8060716 m e E 479522 m; deste, segue confrontando ao Sul com o Lote de IM : 01.01.044.0062.001, com os seguintes azimute plano e distância: 249° 48' 01" e 6,00 metros; até o vértice Pt.3, de coordenadas N 8060718 m e E 479517 m; deste, segue confrontando ao Oeste com o Lote de IM: 01.01.044.0201.001, com os seguintes azimute plano e distância 174° 40' 12" e 34,70 metros; até o vértice Pt. de coordenadas N 8060740 m e E 479519 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 2.509 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Alcobaça-BA

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Tatiana Silveira Oliveira
Vice-Presidente da Comissão
de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23 - Mat. 23721-0

Tatiana Silveira Oliveira
Vice-Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

No Termo de Extrato de Contrato nº. 052/2024, publicado no Diário Oficial On-line do Município em 27/03/2024, Onde-se lê: “VALOR TOTAL: R\$ 86.650,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).” Leia-se: VALOR TOTAL: “R\$ 336.650,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).”. Alcobaça/ BA, 03 de abril de 2024. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



TERMOS DE DOAÇÃO

DocuSign Envelope ID: 0E7E4405-AB3D-434B-8DF3-F77D221DCD39

Processo Administrativo:	005/02/2024
DONATÁRIA:	Prefeitura Municipal de Alcobaça

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PÚBLICA ACIMA INDICADA E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SUZANO S.A.**, empresa privada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 10º andar, representada na forma do seu estatuto social ("DOADORA") e a **Autoridade Pública** identificada no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ou na tabela acima, no âmbito desse processo administrativo, aberto em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019 ("DONATÁRIA"),

CONSIDERANDO a importância e necessidade do recebimento da doação descrita no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ("Manifestação de Interesse da Doadora");

CONSIDERANDO o interesse público no recebimento da doação, conforme indicação das autoridades competentes e demais pareceres dos órgãos constantes desse processo administrativo;

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação ("Termo de Doação"), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos itens listados no Anexo I deste Termo de Doação, conforme condições ali especificadas.

1.2. A presente doação sem encargos é regida com base no Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019, operacionalizada mediante ato administrativo instituído pela DONATÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerra-se quando da entrega pela DOADORA à DONATÁRIA dos itens constantes do Anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES



DocuSign Envelope ID: 0E7E4405-AB3D-434B-8DF3-F77D221DCD39

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Oferecer informações à DOADORA sobre a destinação dos recursos doados, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA; e
- Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá à DOADORA:

- Realizar a doação, mediante a entrega dos bens descritos no Anexo III; e
- Cabe à DOADORA apenas fornecer os itens descritos no Anexo I em data e local a serem apresentados pela DONATÁRIA, sendo a DONATÁRIA, portanto, a responsável integral destinação dos bens doados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as Partes ou da SUZANO com os prestadores ou pessoal utilizado pela DONATÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens doados são ofertados pela DOADORA, por mera liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos para com a DOADORA.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos itens ora doados em todos os seus termos e confirma a qualidade e conformidade dos bens doados.

7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.



DocuSign Envelope ID: 0E7E4405-AB3D-434B-8DF3-F77D221DCD39

7.4. A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. A DOADORA se coloca à disposição para prover documentação necessária que seja requisitada por eventual legislação específica, devendo esta exigência ser devidamente formalizada no curso de processo administrativo.

7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da comarca (i) do município da DONATÁRIA, quando se tratar de uma Autoridade Municipal; (ii) da capital do estado, quando se tratar de uma Autoridade Estadual; e (iii) de Brasília, quando se tratar de Autoridade Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Mucuri, 08 de março de 2024

DocuSigned by:
Givaldo Muniz

8C56118C2FC34A2

Prefeitura Municipal de Alcobaça

DocuSigned by:
André Roberto V. Rocha

1A04601DA6B24D2

DocuSigned by:
Maurício de Jesus

AC00258E80EF4F6

SUZANO S.A.

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



DocuSign Envelope ID: 0E7E4405-AB3D-434B-8DF3-F77D221DCD39

ANEXO I

Bens ou serviços a serem doados	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. Unit.	V. TOTAL
	1	MACA DIVÃ ESTOFADA FIXA	UN	10	900,00	9.000,00
	2	LONGARINA FIXA 03 LUGARES PP	UN	50	700,00	35.000,00
	3	MESA SECRETÁRIA 02 GAVETAS 1,20X60	UN	10	541,10	5.411,00
	4	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA	UN	10	420,00	4.200,00
	5	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS E CHAVE	UN	10	1.000,00	10.000,00
	6	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	UN	15	1.300,00	19.500,00
	7	ARMÁRIO ALTO VITRINE EM AÇO MEDINDO 1,73X45X40 COM MOLDURA PARA VIDRO	UN	10	1.300,00	13.000,00
	8	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS 30CM	UN	20	430,00	8.600,00
	9	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFÃO	UN	11	1.099,00	12.089,00
	10	CADEIRA FIXA PP	UN	50	200,00	10.000,00
	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/03 TORNEIRAS 100L	UN	4	3.300,00	13.200,00
Motivo da doação	Doação para mobília para a rede de saúde do município de Alcobaça a fim de melhorar a assistência e atendimento da população					



DocuSign Envelope ID: 1FAA197B-B9A0-4750-B258-9BC883460C9E

Processo Administrativo:	006/02/2024
DONATÁRIA:	Prefeitura Municipal de Alcobaça

**TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM SUZANO S.A. E A
AUTORIDADE PÚBLICA ACIMA INDICADA E
IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENCAMINHADA
PELA SUZANO S.A.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SUZANO S.A.**, empresa privada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 10º andar, representada na forma do seu estatuto social ("DOADORA") e a **Autoridade Pública** identificada no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ou na tabela acima, no âmbito desse processo administrativo, aberto em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019 ("DONATÁRIA"),

CONSIDERANDO a importância e necessidade do recebimento da doação descrita no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ("Manifestação de Interesse da Doadora");

CONSIDERANDO o interesse público no recebimento da doação, conforme indicação das autoridades competentes e demais pareceres dos órgãos constantes desse processo administrativo;

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação ("Termo de Doação"), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos itens listados no Anexo I deste Termo de Doação, conforme condições ali especificadas.

1.2. A presente doação sem encargos é regida com base no Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019, operacionalizada mediante ato administrativo instituído pela DONATÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerra-se quando da entrega pela DOADORA à DONATÁRIA dos itens constantes do Anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

#2563837v3



DocuSign Envelope ID: 1FAA197B-B9A0-4750-B258-9BC883460C9E

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Oferecer informações à DOADORA sobre a destinação dos recursos doados, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA; e
- Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá à DOADORA:

- Realizar a doação, mediante a entrega dos bens descritos no Anexo III; e
- Cabe à DOADORA apenas fornecer os itens descritos no Anexo I em data e local a serem apresentados pela DONATÁRIA, sendo a DONATÁRIA, portanto, a responsável integral destinação dos bens doados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as Partes ou da SUZANO com os prestadores ou pessoal utilizado pela DONATÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens doados são ofertados pela DOADORA, por mera liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos para com a DOADORA.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos itens ora doados em todos os seus termos e confirma a qualidade e conformidade dos bens doados.

7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

#2563837v3



DocuSign Envelope ID: 1FAA197B-B9A0-4750-B258-9BC883460C9E

7.4. A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. A DOADORA se coloca à disposição para prover documentação necessária que seja requisitada por eventual legislação específica, devendo esta exigência ser devidamente formalizada no curso de processo administrativo.

7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da comarca (i) do município da DONATÁRIA, quando se tratar de uma Autoridade Municipal; (ii) da capital do estado, quando se tratar de uma Autoridade Estadual; e (iii) de Brasília, quando se tratar de Autoridade Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Mucuri, 28 de fevereiro 2024

DocuSigned by:
Givaldo Muniz

8C58118C2FC34A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

DocuSigned by:
André Roberto U. Souza

1A04601DA6824D2

DocuSigned by:
Maurício de Souza

4C02258E80EF4F8

SUZANO S.A.

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

#2563837v3



DocuSign Envelope ID: 1FAA197B-B9A0-4750-B258-9BC883460C9E

ANEXO I

Bens ou serviços a serem doados	Serviço de transporte de trator
Motivo da doação	Apoio a comunidade solicitado pelo prefeito do município

#2563837v3



DocuSign Envelope ID: 1FAA197B-B9A0-4750-B258-9BC883460C9E

#2563837v3